

RESOLUÇÃO CEPE/CA Nº 087/2013

Altera o parágrafo único, do artigo 26, da Resolução CEPE/CA nº 0280/2009, que Reformula o Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no Processo nº. 16628, de 27/06/2013;

OS CONSELHOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e de ADMINISTRAÇÃO aprovaram e eu, Reitora, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o parágrafo único, do artigo 26, da Resolução CEPE/CA nº 0280/2009, que Reformula o Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia:

“Art.26.

Parágrafo único. A média final definida para as atividades acadêmicas referidas no *caput* deste artigo não poderá ser inferior a 7,0 (sete).”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 15 de agosto de 2013.



Prof. Dra. Nádina Aparecida Moreno
Reitora